

MATRIZ DE RISCO

Contratação de serviço de show artístico do cantor Kauã Menezes, a ser realizado no dia 06 de setembro de 2026, às 18:00hrs, no Espaço Jovem, na “7ª Cavalgada das Amigas”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor Kauã Menezes.

A Matriz de Risco é composta de:

- 1. Descrição da fase prevista para contratação.
- 2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, na história de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade do(a) artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário	4	4	Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções. Ação de mitigação: Realizar novo procedimento; abertura de PAAP.	Contingência: Contratante. Mitigação: Contratante e Contratado.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador; falhas na pesquisa de mercado; não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado; dificuldade no cumprimento das obrigações legais; sanções	3	4	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABIANA

							técnica, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência, para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indevidamente por empresário imputente.	penalidades, de perda de credibilidade.					
		Contratação com base na notória reputação, sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso, contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							completa e detalhada.	
							Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla, transparente, documentar detalhadamente a seleção, prestador, garantindo acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2	4		
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe, contratada, com show aquém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, prejuízo na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

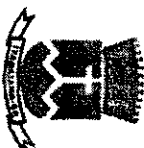
*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							buscando alternativas para otimizar os custos.	
							Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada.	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato.	Riscos relacionados a segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, e sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2			
	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços de apresentação artística, no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show, pretendido, e, por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística, o que	2	4		Proceder à análise do aumento, caso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado

K



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			em última análise pode vir a prejudicar a expressão do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, caso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução contratual, o sistema elétrico do Tífo-elétrico pode entrar em pane	Motivos das mais diversas naturezas, desde a operação inadequada do sistema, até uma eventual degradação natural do equipamento,	Acaso nos não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.				O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à disponibilização do equipamento, com o fim de que estes estejam em pleno estado de conservação e utilização dos equipamentos, como meio de mitigar a possibilidade de ocorrência de tal evento.	Contratante e/ou Contratado
							Em todo o caso, o município deverá possuir,	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								previamente, diretrizes de contingenciamento, acaso o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposta, ou até mesmo a disponibilização de equipamento para substituição, sendo que, tais critérios, deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
Gestão do Contrato	Quando da execução Contratual, o item elétrico enguiça, de ficar sendo, no estático.	Motivos das mais diversas naturezas, desde operações inadequadas do caminhão, até uma eventual degradação	Acaso, nós não disponhíamos de diretrizes contingência, o show pode ser interrompido por um longo período e até mesmo haver o cancelamento do evento.	1	4	4		O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente a disponibilização dos veículos, com o fim de que estes estejam em pleno estado de	Contratante e/ou Contratado desidioso.

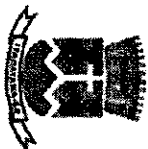
+



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							deverão ser estipulados pelo órgão técnico pertinente.	
							O município, ao que concerne ao processo administrativo e/ou licitatório referente à adoção das medidas para isolamento do trio- elétrico, deverá precatar-se, no sentido de dispor de estratégias de mitigação contra tal possibilidade, desde a utilização de cordas e/ou outras. Em todo o caso, o município deverá possuir, previamente, de diretrizes de contingenciamento, acaso, o evento se materialize, ou seja, deverá dispor de ações para contornar o cenário	Contratante e/ou Contratado desidioso
		Motivos das mais diversas naturezas, desde o devido isolamento do trio-elétrico, como também o ato de algum folião se aitar para baixo do trio.	Acaso, nós não disponhamos de diretrizes de contingência, o show pode vir a ser cancelado devido a fatalidade.	1	4	4		
		Quando da execução Contratual, o trio elétrico pode vir a atropelar algum folião	Gestão do Contrato.					

6



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							problemático, como a disponibilização de equipe técnica aposte, ou até mesmo a disponibilização de socorristas para atendimento imediato.	
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correja os pagamentos dos serviços.	Fatores externos alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em conteúdos judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.				De modo previo atentar-se para tais alegações durante a execução contratual, e empreender os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136, da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual antes da plena e efetiva execução executado, para substituí-lo por outro que o possa fazer, com a adoção da liturgia	Contratante éon Contratado desidioso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Referencia para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.							
De modo previo, proceder tanto a capacitação dos membros, responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes.		Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do		Contratante e/ou Contratado desdipso.			
Falta de capacidade técnica das comissões processantes, falta de clareza acerca das responsabilidades e dos procedimentos para condução dos processos administrativos com vistas a apuração de infrações relacionadas a execução do contrato, e normas pertinentes para condução desses processos, estão esparsas, levando a não instauração dos processos ou a instigação dos		Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização		consequente nulidade dos procedimentos, quando aplicados, impossibilidade de sancionar o contratado pelas infrações cometidas, de sensação de impunidade, e ambiente próprio a recorrência de irregularidades na execução do contrato.		2	
Gestão do Contrato				5		10	

✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	processos, sem os elementos mínimos necessários à validade (p. ex., estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	
							Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações do contratado, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade, da forma de cálculo da sanção, e das evidências	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, e/ou falta de capacitação da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o desvio a ser sancionado, de determinar o prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para aplicar sanções	2.	5.		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos.	Contratante e/ou Contratado desidioso

✍



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

necessárias para a penalização		que contribuam para trazer o contrato a normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.				Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de reanuescente, na forma do 86, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.

*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	Falta de consideração da dosimetria na aplicação das sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5	(10)	De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão, do termo contratual, com consequente desligamento do PAAD, bem como	Contratante e/ou Contratado desidioso
--	---	---	--	---	---	------	---	---------------------------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de atualização ou intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas (Cei) e	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável quanto influxo de demandas	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei 14.133/2021, com consequente	2	5		Proceder tanto a capacitação da equipe técnica quando estabelecer um fluxo administrativo equilibrado, para que estes possam	Contratado Fiscalização



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	assobediante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	ineficácia e sanção participativa em licitações e/ou contratação, por outras organizações públicas, de empresa com restrições				dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surtarelato, estudar a viabilidade e

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							pertinencia de contratar o serviço por meio diverso.	
			execução contratual com aplicação intempestiva de sanções ou sem aplicação de sanções, consequente não atendimento da necessidade contratual, atritos entre as partes contratadas e reiteradas de empresas que não entregam os objetos contratados, inadequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações.	2	5	18	Divulgação ostensiva dos termos contratuais, inerente as sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Contratado/ Fiscalização
Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do bem do contrato, das sanções que podem ser aplicadas.	Falta de transparência quanto aos termos pactuados.						

7



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

			seja de sua responsabilidade)				remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Federal Nº 16.133/2021, em caráter residual, caso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
--	--	--	----------------------------------	--	--	--	---	--

Observações:

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

Referência legal:

- ✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, em 02 de julho de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Cleverton Teles de Jesus

Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)